

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II - CISO II

PORTARIA Nº 002, DE 22º DE MARÇO DE 2024.

Define agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II.

O PRESIDENTE DO CISO II, no uso de suas atribuições estabelecidas no Estatuto do CISO II, tendo em vista o disposto no § 3º do art. 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133/21,

DECIDE:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II, equipe de apoio composta pelos servidores Lecival Pires Nogueira, CPF nº 507.475.761; Albertino de Paula Junior, CPF nº 015.208.131-39; ambos servidores efetivos do município consorciado de São Luís de Montes Belos-GO, e Camila Guimarães Carvalho, CPF nº 065.589.041-60, nos termos da Lei nº 14.133/21.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Albertino de Paula Junior, CPF nº 015.208.131-39 e a Diretora do CISO II Danielle Pinheiro Lacerda Borges, CPF: 013.529.321-99 Pregoeiros, incumbindo-lhes as atribuições delineadas no §5º do artigo 8º da Lei Federal nº 14.133/21.

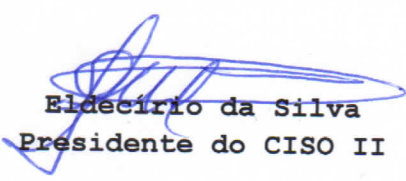
Art. 3º. Nas licitações realizadas nas modalidades pregão, concorrência, concurso e leilão os agentes responsáveis pela condução do certame serão os designados no art. 2º, que serão auxiliados pela equipe de apoio instituída pelo art. 1º.

Art. 4º. Nas licitações realizadas na modalidade diálogo competitivo será instituída comissão especial composta de pelo menos 3 (três) servidores efetivos pertencentes ao quadro permanente dos municípios consorciados, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão.

Art. 5º. A comissão de contratação assim como os agentes de contratação contarão com apoio técnico-especializado jurídico do CISO II.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

São Luís de Montes Belos-GO 22 de março de 2024.


Eldecirio da Silva
Presidente do CISO II